



PROJETO DE LEI N.º 26/2012.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

1200	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.004	Aplicação de Recursos do FNAS	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos – 31732 – Convênio APAE		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso ocasionado pela assinatura de Convênio entre a Municipalidade e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o cancelamento total/parcial da seguinte Dotação Orçamentária vigente.

0600	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento/Confissões de Dívidas/Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		



ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (31.05.2012).

Walter Tenan
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil e reais) que contabilizarão **as despesas referentes à Aquisição de Material de Consumo para manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.**

Não existe no orçamento municipal fixação de despesas com o referido recurso.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas com o citado recurso; isso para que seja aplicado recursos destinados a manutenção da APAE através deste Município de Porecatu, Estado do Paraná, repassados através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Em não sendo efetuada a modificação indicada no projeto de lei em questão fatalmente os recursos destinados a esta aquisição ficarão legalmente impedidos de serem extraídos dos cofres públicos e possível devolução ao Fundo.

Porecatu - Pr, 31 de maio de 2012.

Walter Tenan
Prefeito Municipal